



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.553/2020

3939

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.257,64 COM
RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.257,64 (Hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 1.257,64

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R\$ 1.257,64

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0095 – Gestão do Sus do Município

Projeto 1.233 – Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade.....R\$ 1.257,64

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.257,64

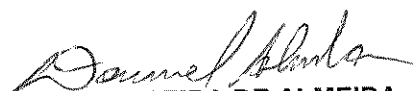
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.257,64

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso o Excesso de arrecadação.

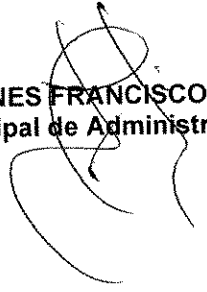
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de novembro de 2020.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de novembro de 2020.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração